



Estado do Pará
Município de Ipixuna do Pará
Poder Executivo

Lei Municipal nº 323, de 25 de Outubro de 2017

AUTORIZA O EXEUCUTIVO MUNICIPAL A DETERMINAR ADEQUAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Servente Educacional, pertencente ao Grupo Auxiliar, com escolaridade exigida para ingresso, ensino fundamental incompleto, em número de 30 (trinta) vagas, com vencimento e atribuições previstas no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam declaradas como atividades-meio da administração municipal, as atribuições desenvolvidas pelos cargos de Servente e Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. As demandas de serviços excedentes não suportadas pelo quadro de servidores efetivos dos cargos previstos no *caput* deste artigo, aferível na data da publicação desta lei, poderão ser executadas indiretamente pela administração municipal.

Art. 3º. Para fins de cumprimento a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica autorizado, ao Executivo Municipal, na forma do art. 84, VI, b, da Constituição Federal, a adequar os cargos e respectivo quantitativo de vagas, limitado ao número de servidores efetivos estáveis na data da publicação desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna do Pará, PA, 25 de Outubro de 2017.


Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal

2

3



Estado do Pará
Município de Ipixuna do Pará
Poder Executivo

ANEXO I

Cargo	Classe Funcional	Escolaridade Exigida Para Ingresso	Número de Vagas	Atribuições	Vencimento (RS)
Servente Educacional	Auxiliar	Ensino Fundamental Incompleto	30	<ul style="list-style-type: none">- Manter o ambiente higienicamente adequado;- Manipulação de alimentos, seguindo as orientações técnicas do profissional da administração;- manter o ambiente organizado, possibilitando o bom funcionamento dos respectivos serviços públicos.	937,00

2

3